



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 5.604, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Denomina Bairro no Município de Caruaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Bairro Severino Afonso** a área que compreende o loteamento Severino Afonso, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Prefeito do Município de Caruaru fica autorizado a determinar ao órgão competente da Municipalidade, que delimite a área que pertence o novo bairro, por decreto, bem como proceder a confecção e posterior afixação da placa ou monumento alusivo a denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 13 de janeiro de 2016; 195º da Independência; 128º da República.


JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR DEMÓSTENES VERAS